

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

Considerando que:

1. A designada Feira da Vandoma tem a sua origem na venda de artigos usados pessoais efetuada diretamente pelos seus proprietários;
2. Esta Feira, inicialmente, se organizava de um modo espontâneo, por iniciativa dos respetivos vendedores;
3. Ao longo dos anos esta Feira foi mudando de local, quer por força do seu crescimento, quer por força das obras que foram decorrendo nos locais onde originariamente se organizava;

E tendo em conta que:

- a. Fruto do crescimento que a Feira da Vandoma foi tendo, bem como dos consequentes conflitos que foi potenciando com o meio envolvente nos locais da sua realização, a Câmara Municipal do Porto sentiu a necessidade de estabelecer regras para o seu funcionamento, que se consubstanciaram na aprovação do respetivo regulamento;
- b. Este facto constitui o reconhecimento, por parte da Câmara Municipal do Porto, do interesse e da importância desta Feira, que nos últimos anos se estabeleceu no Passeio das Fontainhas;

E dado que:

- I. Nos últimos meses, a Feira da Vandoma tem vindo a registar um enorme crescimento, com origem na oferta e, consequentemente, com um aumento do número de pessoas que a frequentam;
- II. Este crescimento poderá estar ligado à atual crise económica e social, que obriga muitas pessoas a venderem bens usados como forma de suprirem as suas necessidades financeiras;
- III. Este crescimento está a conflitar com os legítimos interesses dos moradores e comerciantes que residem e trabalham nas redondezas, em virtude de verem o acesso aos seus estabelecimentos e residências vedados durante toda a madrugada e manhã de Sábado, para além do ruído provocado pelos vendedores que cada vez chegam mais cedo para obterem espaço – à revelia das regras estabelecidas;

A Câmara Municipal do Porto, reunida em 9 de Julho de 2013, reafirmando a importância que reconhece à Feira da Vandoma como espaço que permite a venda de objetos usados por parte dos seus proprietários, delibera recomendar ao Senhor Vereador do Pelouro da Proteção Civil, Fiscalização e Juventude:

1. A adoção das medidas necessárias ao funcionamento, de acordo com as regras estabelecidas, da Feira da Vandoma;

2. A apresentação, no prazo de um mês, de um estudo sobre a atual situação da Feira da Vandoma, designadamente sobre as características dos seus atuais vendedores, de forma a se ponderar a necessidade de adoção de medidas tendentes à eventual criação de outros espaços de comércio semelhantes na Cidade do Porto suscetíveis de suprirem as necessidades económicas dos mesmos.

Porto, 9 de Julho de 2013

O Vereador da CDU – Coligação Democrática Unitária

(Pedro Carvalho)